



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº 004 CMSI/2020

Dispõem sobre a Aprovação da Planilha
De Pactuação do Plano Federativo – SISPACTO 2020

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012
Considerando a § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas;

RESOLVE:

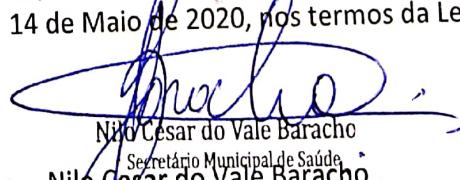
Art. 1º - Aprovar a Planilha de Pactuação do Plano Federativo – SISPACTO do ano de 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 004/CMSI,
14 de Maio de 2020, nos termos da Lei.


Niló César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
Niló Cesar do Vale Baracho
GESTOR SUS
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá